



Fls. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. Em 24 de Janeiro de 2023, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores José Pereira da Silva Neto, Uyatan Pinheiro Aguiar e Sinval Gonçalves Alves, nomeados pela portaria 002/2023, para deliberar sobre o Processo Administrativo nº 003/2023 de **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023**, com base no artigo 25, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Para a empresa **SUA MÚSICA DIGITAL SERVIÇOS PARA ARTISTAS, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA**. Na prestação de serviços referente à realização de um show musical do artista Evoney Fernandes e banda, com duração de 1h30min, no dia 22 de julho de 2023 como parte da programação do XIII Cavalgada de São Bento do Tocantins - TO. Iniciados os trabalhos e após análise detalhada da solicitação da tesouraria e autorização do Srº. Prefeito, concluíram que a contratação dos serviços, neste ato representada por seu sócio diretor o Senhor (a): Roni Maltz Bin, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 10.765.629-23 SSP/RS, inscrito no CPF: 003.589.820-81, residente e domiciliado na Rua Alvarenga, Nº 689, Bairro Boa Vista, CEP: 91.340-320. Porto Alegre – RS. Tratando-se de músico, com trabalho renomado no meio artístico, com reconhecimento nacional. A contratante pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais). O pagamento de que trata o item anterior será efetuado até o momento da apresentação (prestação de serviço). Possui fundamentação legal, constante do artigo 25, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, a INEXIGIBILIDADE de licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Ficou decidido que não haveria impedimentos para INEXIGIBILIDADE de licitação para serviços referente à realização do show artístico desde que a mesma atendesse as observâncias necessárias. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou está ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para a devida autorização.

São Bento do Tocantins – TO, aos 17 de Abril de 2023.

José Pereira da Silva Neto  
Presidente

Uyatan Pinheiro Aguiar  
Membro

Sinval Gonçalves Alves  
Membro



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**SÃO BENTO**  
**DO TOCANTINS**  
*Mais Trabalho, Novas Conquistas.*  
— GESTÃO: 2021/2024 —

Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro,  
Fone/fax (63) 3487 -1294 CEP: 77. 958-000